



CÂMARA DOS DEPUTADOS

20h55

EMENDA ADITIVA Nº 216

Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2016
(Do Deputado Rogério Rosso e outros)

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº

Adite-se à alteração ao art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, promovido pelo art. 14º da Proposição em epígrafe, os seguintes §§ 7º e 8º:

- "Art. 20.....
- § 7º O total da despesa anual de todos os Poderes da União, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, para os próximos dez exercícios financeiros, não pode exceder a despesa realizada no exercício financeiro anterior, calculada entre o período de janeiro a dezembro e corrigida pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA deste período, ou outro que venha a substituí-lo.
- § 8º No que concerne ao parágrafo anterior, ficam excluídas da referida limitação as despesas com "investimento."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como objetivo alinhar a política de reequilíbrio fiscal promovida no âmbito da União com os demais entes federativos.

Sabe-se que vivemos um quadro de agudo desequilíbrio fiscal que se desenvolveu nos últimos anos. Nesse sentido, imperioso o esforço conjunto de todos os entes federativos na busca desse instrumento essencial para recolocar a economia em trajetória de crescimento, com geração de renda e empregos.

Destarte, de modo a promover necessário ajuste ao texto da alteração proposta, clamo aos nobres Pares a aprovação da emenda aditiva.

Deputado Rogério Rosso
PSD/DF

01/08/2016

Mur
PPS

